



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

1 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH

2 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CTAJI

3 Ata da Reunião de 13 de março de 2015

4 Presentes:

- 5 1. Ana M. Gennari – DAEE e Coordenadora (titular);
- 6 2. Flaubert G. Noda - Prefeitura de Patrocínio Paulista (titular);
- 7 3. José Barbosa Correia Neto – SPDR (titular);
- 8 4. Neusa M. A. Marcondes – SMA (titular);
- 9 5. Jorge Luiz Silva Rocco – FIESP (titular);
- 10 6. Gilmar Ogawa – FAESP (titular);
- 11 7. Ari Augusto de Souza Pratti – ASSEMAE (titular);

12

13 Convidados:

- 14 8. Dário Júlio Silveira Peçanha – SABESP
- 15 9. Ariane Coelho Donatti - SSRH/CRHI
- 16 10. Bruno Franco de Souza - SSRH/CRHI
- 17 11. Vanessa R. dos Santos – SMA/CPLA
- 18 12. Paulina Piscitelli - SSRH
- 19 13. Amauri Pollachi - SSRH

20 Pauta:

- 21 1. Aprovação da ata da reunião anterior;
- 22 2. Análise da minuta de Deliberação CRH que aprova a minuta do anteprojeto de
23 Lei que dispõe sobre os limites da área de proteção e recuperação dos
24 mananciais do Alto Tietê Cabeceiras - APRM-ATC;
- 25 3. Análise da minuta de Deliberação CRH que referenda a proposta dos
26 mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbanos e industriais dos
27 recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, contida nas
28 Deliberações CBH-MP nº 149, de 13 de dezembro de 2012, CBH-MP nº 160,
29 de 26 de setembro de 2013, CBH-MP nº 169, de 21 de maio de 2014, e CBH-
30 MP nº 172, de 15 de dezembro de 2014;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS

- 31 4. Análise da minuta de Deliberação CRH que referenda a Deliberação CBH-PP
32 nº 164, de 06 de março de 2015, que retifica o artigo 6º da Deliberação CBH-
33 PP nº 156, de 13 de junho de 2014, que aprovou a proposta dos mecanismos e
34 valores para a cobrança pelos usos urbano e industrial dos recursos hídricos de
35 domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da UGRHI-22, Bacia
36 Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;
- 37 5. Análise da minuta de Deliberação CRH que ratifica a Deliberação CRH nº 164,
38 de 09 de setembro de 2014.
- 39
- 40 Aos treze dias do mês de março de 2015, às 09:50h reuniu-se a CTAJI para discussão da
41 pauta composta dos seguintes itens: 1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Análise
42 da minuta de Deliberação CRH que aprova a minuta do anteprojeto de Lei que dispõe
43 sobre os limites da área de proteção e recuperação dos mananciais do Alto Tietê
44 Cabeceiras - APRM-ATC; 3. Análise da minuta de Deliberação CRH que referenda a
45 proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbanos e industriais dos
46 recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, contida nas
47 Deliberações CBH-MP nº 149, de 13 de dezembro de 2012, CBH-MP nº 160, de 26 de
48 setembro de 2013, CBH-MP nº 169, de 21 de maio de 2014, e CBH-MP nº 172, de 15
49 de dezembro de 2014; 4. Análise da minuta de Deliberação CRH que referenda a
50 Deliberação CBH-PP nº 164, de 06 de março de 2015, que altera a redação do artigo 6º
51 da Deliberação CBH-PP nº 156, de 13 de junho de 2014, que aprovou a proposta dos
52 mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbano e industrial dos recursos
53 hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da UGRHI-22, Bacia
54 Hidrográfica do Pontal do Paranapanema; 5. Análise da minuta de Deliberação CRH
55 que ratifica a Deliberação CRH nº 164, de 09 de setembro de 2014. Iniciando-se os
56 trabalhos passou-se a discussão do item 01 da pauta, que seria a aprovação da ata da
57 reunião anterior, pela qual, após discussão entre os presentes, e modificações inseridas
58 no corpo da respectiva ata, foi a mesma aprovada pelos presentes. Dando sequência aos
59 trabalhos, passou-se a discussão do item 02 da pauta, que contou com grande discussão
60 entre os presentes, com alterações sugeridas pelos membros da CTAJI referente ao § 3º,
61 do art. 2º que passaria a vigorar com o seguinte texto “O órgão técnico do Sistema de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS

62 Planejamento e Gestão da APRM-ATC para as áreas de abrangência da UGRHI 07 será
63 definido mediante deliberação do CBH-BS (Comitê de Bacia Hidrográfica – Baixada
64 Santista) e referendada pelo CRH”; art. 3º, inciso II passaria a vigorar com o seguinte
65 texto “II - assegurar e potencializar a função do Sistema Produtor Alto Tietê como
66 provedor de água, garantindo sua qualidade e quantidade”, donde adveio intensa
67 discussão do texto proposto, sendo a matéria levada à votação entre os presentes, uma
68 vez que o Sr. Jorge Luiz Silva Rocco, representante da FIESP, entendeu que a supressão
69 do termo Região Metropolitana não seria de competência da CTAJI, porque altera a
70 decisão deliberada pelo CBH-AT, por isso não concordou com a supressão do termo,
71 tendo a matéria sido colocada em votação, pelo qual votaram a favor da mudança, Dra.
72 Ana M. Gennari – DAEE e Coordenadora (titular); José Barbosa Correia Neto – SPDR
73 (titular); Neusa M. A. Marcondes – SMA (titular); e Ari Augusto de Souza Pratti –
74 ASSEMAE (titular); com abstenção das votações o Sr. Gilmar Ogawa – FAESP (titular)
75 e o Sr. Flaubert Guenzo Noda – Prefeitura de Patrocínio Paulista (titular); tendo sido
76 contra a alteração o Sr. Jorge Luiz Silva Rocco, representante da FIESP; na sequência
77 passou a discussão quanto à alteração da letra “d” do § 4º, art. 28, que passaria a vigorar
78 com o seguinte texto “d) não suprimir vegetação nativa ou protegida em estágio médio
79 ou avançado” que foi aprovada por todos os presentes; na sequência passou a discussão
80 quanto à alteração do art. 1º das disposições transitórias que passaria a vigorar com o
81 seguinte texto “Artigo 1º - As funções do órgão técnico do Sistema de Planejamento e
82 Gestão da APRM-ATC serão executadas pelas Secretarias de Estado do Meio
83 Ambiente e de Saneamento e Recursos Hídricos, e disciplinadas mediante a expedição
84 de resolução conjunta, até que os Comitês de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e da
85 Baixada Santista, respectivamente deliberem que os Órgãos Técnicos estão aptos para
86 assumir as funções de órgão técnico”, tendo as mudanças propostas sido aprovadas pelo
87 presentes, exceção àquela dantes elencada onde houve divergência (art. 3º, inciso II) a
88 qual foi analisada e amplamente discutida pelos presentes, sendo que todos os pareceres
89 - não houve unanimidade -, foram encaminhados à Secretaria Executiva do CRH.
90 Dando sequência aos trabalhos, passou-se à discussão quanto à aprovação das demais
91 matérias pendentes, que se tratam de análise de deliberações, estas foram aprovadas
92 pelos presentes. Para as minutas de deliberações referentes à cobrança dos Comitês



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS

93 Médio Paranapanema e Pontal do Paranapanema, o Sr. Jorge Rocco, representante da
94 FIESP sugeriu inserir o seguinte considerando: “Considerando que a matéria foi
95 analisada pelas Câmaras Técnicas de Cobrança (CTCOB) e de Assuntos Jurídicos e
96 Institucionais (CTAJI) do CRH”, sendo as modificações sugeridas inseridas no corpo de
97 cada texto legal. Desta forma, foi aprovada a DELIBERAÇÃO CRH Nº __, DE __
98 DE _____ DE 2015 - Ratifica a Deliberação CRH nº 164, de 09 de setembro de 2014,
99 que trata da cobrança dos valores do CBH-PCJ ; foi aprovada a DELIBERAÇÃO CRH
100 Nº __, DE __ DE _____ DE 2015 - Referenda a proposta dos mecanismos e valores
101 para a cobrança pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos na Bacia
102 Hidrográfica do Médio Paranapanema, contida nas Deliberações CBH-MP nº 149, de 13
103 de dezembro de 2012, CBH-MP nº 160, de 26 de setembro de 2013, CBH-MP nº 169,
104 de 21 de maio de 2014, e CBH-MP nº 172, de 15 de dezembro de 2014, donde foi
105 acrescido o considerando; foi aprovada a DELIBERAÇÃO CRH Nº __, DE __ DE
106 _____ DE 2015 - Referenda a Deliberação CBH-PP nº 164, de 06 de março de 2015,
107 que altera a redação do artigo 6º da Deliberação CBH-PP nº 156, de 13 de junho de
108 2014, que aprovou a proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos
109 urbano e industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito
110 da UGRHI-22, Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, na qual foi acrescida
111 considerando; bem como foi aprovada a DELIBERAÇÃO CRH Nº __, DE __ DE
112 _____ DE 2015 - Aprova a proposta de minuta do Anteprojeto de Lei Específica
113 da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras – APRM
114 – AT. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados às 14 horas, e a Coordenadora
115 agradeceu a presença de todos.

116

117

Ana Maria Gennari

118

Coordenadora

119

120

Flaubert Guenzo Noda

121

Relator